



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 894/2008

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO MIRABELENSE DOS ESTUDANTES
UNIVERSITÁRIOS - AMEUNI DE MIRABELA.

O Povo do município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU, e eu Carlúcio Mendes Leite, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de Utilidade pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO MIRABELENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - AMEUNI DE MIRABELA**, CNPJ: 07.704.465/0001-72.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 07 de abril de 2008.



Carlúcio Mendes Leite
Prefeito Municipal



Aldair Ferreira Prates
Secretario Municipal

